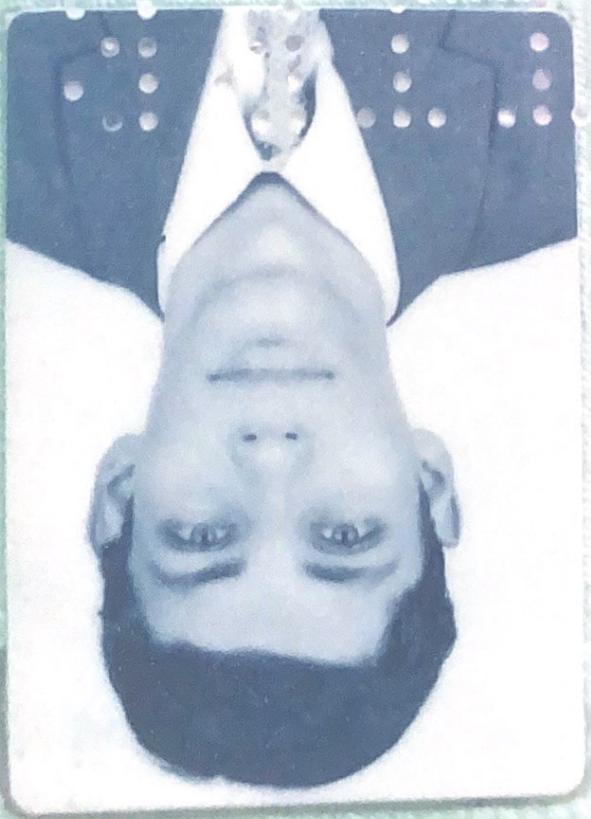


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Lauciano Braga

ASSINATURADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

9.873.452 0

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/07/2003

NOME

LUCIANO BORGES

FILIAÇÃO

IVO BORGES

TEREZA PEREIRA BORGES

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

PONTA GROSSA/PR

07/06/1986

DOC ORIGEM

COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS

C.NASC 13984, LIVRO=19A, FOLHA=104

CPF

CURITIBA.PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.193.523-4



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
K. B. Borges

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.193.523-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/11/2014

NOME: **ANDREZA GIOVANNA KUTANSKI BALDIN**
BORGES

FILIAÇÃO: CLODOALDO BALDIN
ROSANA DE FATIMA KUTANSKI

NATURALIDADE: NAIPORÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANDIDO ABREU/PR, DA SEDE

C. CAS=3056, LIVRO=258, FOLHA=5

CPF: 096.220.159-38

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
NANTON TADEU NOCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2348304687

NOME
LUCIANO BORGES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9873452-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 057.148.999-03 07/06/1986

FILIAÇÃO
IVO BORGES

TEREZA PEREIRA BORGES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04316006798 25/01/2032 14/03/2008

OBSERVAÇÕES

Luciano Borges

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 27/01/2022

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR 80146306691 PR920847187

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2348304687

PARANÁ

Responsável pela Iluminação Pública: Município 34761222

Classificação:
 B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
 Bifásico /50A

Nome: **LUCIANO BORGES**

Endereço: R Folclore - Qd40 Lt16 - Centro

CEP: 84470-000

Cidade: Candido de Abreu - Estado: PR

CPF: ***.***.99-03

UNIDADE CONSUMIDORA

62511890

▲ CÓDIGO DEBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
 LEITURAS

Leitura anterior
05/06/2024

Leitura atual
05/07/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
06/08/2024



NOTA FISCAL No. 11836336 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 06/07/2024

Consulta Chave de Acesso em:

<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/nfeConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4134 9704 3888 9880 9108 6880 3110 3833 3816 5289 4941

Protocolo de Autorização: 1413498833152798 - 06/07/2024 às 06:52:35America/Sao_Paulo

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|-------------------|------------------|
| 07/2024 | 15/08/2024 | R\$181,86 |

| Itens de fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | ICMS | Tarifa unit. (R\$) | Título | Serviço/Unid.(R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-------------------------------|-------|-----------|-------------------------------|---------------|-------------|--------------|--------------------|--------|--------------------|--------------|-------------|
| ENERGIA ELET CONSUMO | kWh | 185 | 0,387459 | 71,68 | 3,05 | 13,82 | 0,297360 | ICMS | 102,70 | 10% | 28,01 |
| ENERGIA ELET USO SISTEMA | kWh | 185 | 0,433838 | 80,26 | 3,42 | 15,25 | 0,332950 | COFINS | 102,87 | 4,20% | 5,38 |
| ENERGIA CONS. B.AMARELA | kWh | 30,833333 | 0,024649 | 0,76 | 0,04 | 0,14 | 0,018850 | IR | 123,87 | 0,0000% | 1,18 |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | UN | 1 | 29,160000 | 29,16 | | | | | | | |
| TOTAL | | | | 181,86 | 6,51 | 29,01 | | | | | |

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

| Consumo Faturado | Nº DIAS FAT. | |
|------------------|--------------|----|
| JUL24 | 185 | 30 |
| JUN24 | 185 | 30 |
| MAR24 | 171 | 32 |
| ABR24 | 154 | 29 |
| MAR24 | 178 | 30 |
| FEV24 | 171 | 31 |
| JAN24 | 181 | 30 |
| DEZ23 | 135 | 30 |
| NOV23 | 133 | 32 |
| OUT23 | 138 | 30 |
| SET23 | 133 | 29 |
| AGO23 | 145 | 32 |
| JUL23 | 145 | 31 |

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const Medidor | Consumo kWh |
|------------|-------------|-----------------|------------------|---------------|---------------|-------------|
| 0254032035 | CONSUMO kWh | TP | 24047 | 24232 | 1 | 185 |

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 06/07/2024

8862.216B.4E76.3FB8.8BB5.74D5.851A.C800

REAVISO DE VENCIMENTO

Segunda Via

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,16 E COFINS R\$5,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 0% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3336/2024
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:06/06-30/06 Amarela:01/07-05/07

| UNIDADE CONSUMIDORA | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---------------------|----------------|-------------------|------------------|
| 62511890 | 07/2024 | 15/08/2024 | R\$181,86 |



Número da fatura: FAT-01-20246735200494-79

836900000016 818601110005 001010202461 735200494798

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME
LUCIANO BORGES
E
ANDREZA GIOVANNA KUTIANSKI BALDIN
MATRÍCULA

085068 01 55 2014 2 00025 005 0003056 96

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, RESIDÊNCIA E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

LUCIANO BORGES, nascido aos 07 de junho de 1986, em Ponta Grossa - PR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua do Folclore, nº 40, Bela Vista, nesta cidade, filho de Ivo Borges e de Tereza Pereira Borges, naturais deste Estado, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Alto Rio Baile, zona rural, neste Distrito.

ANDREZA GIOVANNA KUTIANSKI BALDIN, nascida aos 03 de julho de 1996, em Ivaiporã - PR, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua Fredolin Alves Batista, nº 48, Conjunto Habitacional Nicolau Lucif, nesta cidade, filha de Clodoaldo Baldin e de Rosana de Fatima Kutianski, ele natural do Estado de Santa Catarina, residente em lugar e não sabido, ela natural deste Estado, autônoma, residente em domiciliada em Florianópolis - SC.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

| DIA | MÊS | ANO |
|-----|-----|------|
| 24 | 05 | 2014 |

Vinte e quatro de maio de dois mil e quatorze.

NOME DO PRESIDENTE DA CELEBRAÇÃO
Elizangela Aparecida Vieira dos Santos Buhner
Taques - Juiza de Paz

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ANDREZA GIOVANNA KUTIANSKI BALDIN BORGES.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
NADA CONSTA.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU - PARANÁ
ANDRÉ ARRABAL - REGISTRADOR
ALOISIO DOS SANTOS - AUXILIAR JURAMENTADO
Avenida Paraná, 18 - Centro - CEP 84 470-000
Fone/Fax (43) 3476-1034 - CÂNDIDO DE ABREU - PR

Cândido de Abreu, sábado, 24 de maio de 2014.

ANDRÉ ARRABAL - REGISTRADOR

Lei 13.228 de 15/07/2001



André Arrabal
Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais
Cândido de Abreu-PR

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel JARDIM BELA VISTA

Município e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

Quadra n.º 40 (quarenta)

Lote n.º 16 (dezesseis)

Propriedade de: **IVO BORGES E LUCIANO BORGES**

Área: 780,00 m².

Limites e Confrontações:

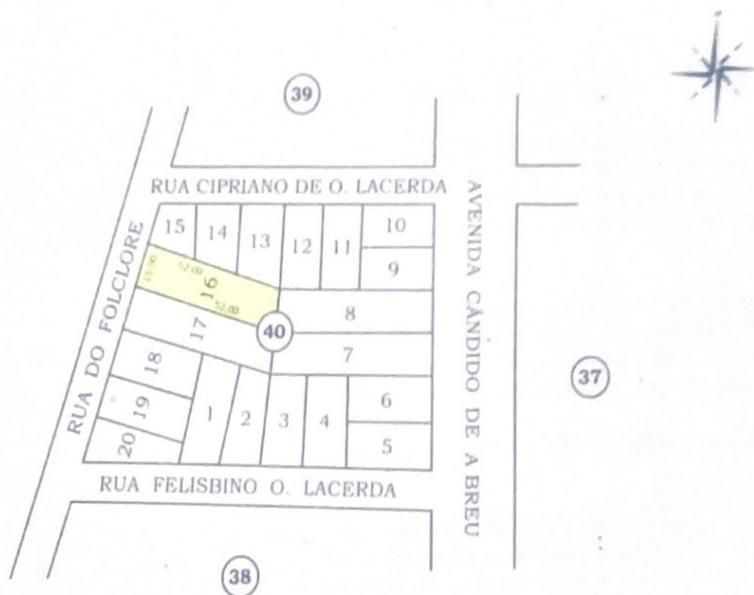
NORTE: confrontando com os Lotes n.º 15-14-13, medindo 52,00 metros;

SUL: Confrontando com o Lote n.º 17 (dezesete), medindo 52,00 metros;

LESTE: Fazendo fundos com o Lote n.º 8 (oito), medindo 15,00 metros;

OESTE: Fazendo frente com a Rua do Folclore, com distância de 15,00 metros.

Cândido de Abreu, 1.º de fevereiro de 2011.



AGRINEISON - SERVIÇOS DE MEDIÇÕES DE TERRAS
Av. Paraná, 817 - Fone/fax: 3476.1293 - Cândido de Abreu - Pr.

Objeto: JARDIM BELA VISTA Parcela: 40 Lote: 16 Área: 780,00 m².

Município e Comarca: Cândido de Abreu Estado: Paraná Escala: 1:2.000

Proprietário: IVO BORGES E LUCIANO BORGES Responsável: *Danielo*

Elaborado em: Jucho/2011 Agrimensores: Nelson M. de Oliveira e Luiz Carlos Piazzon Eng.º Agr.º, Daniele Braga M. dos Santos Crea nº 83.300/D. 7ª Região

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado:- **ELIZEIA KUDRIK**, CL.RG. nº7.789.727-5-Pr., e CPF/MF. Nº026.474.099/86, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na Rua Mateus Zoldan nº97, Parque dos Pinheiros, Ponta Grossa-Pr, de ora em diante denominado(s) simplesmente por "PROMITENTE(S):- **LUCIANO BORGES**, CL.RG. nº9.873.452-0-Pr., CPF/MF. Nº057.148.999/03, brasileiro, solteiro, maior, agente de saúde, residente em Palmital neste Município e Comarca de Cândido de Abreu-Pr., de ora em diante denominado(s) simplesmente por "PROMISSÁRIO(S)" tem entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O(s) promitente(s), são (é) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es):- **1º) Lote Urbano nº16 (dezesesseis), da quadra nº60 (sessenta) com área de 780,00m2 (setecentos e oitenta metros quadrados)**, terreno urbano, juntamente com uma casa mista medindo aproximadamente 90,00m2, situado na Rua do Folclore, Loteamento Jardim Bela Vista, nesta Cidade e Comarca de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº1589 do RGI desta Comarca.

Obs. Foi colocado Quadra nº60; na realidade é Quadra 40 (quarenta) conforme contrato em 29 de Dezembro de 2005.

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço do presente, comprometido previamente ajustado e previamente convencionado é de **RS25.000,00** (vinte e cinco mil reais), sendo representado pelo **1º) Lote Urbano nº03 (tres), da quadra nº32 (trinta e dois), com área de 510,00m2 (quinhentos e dez metros quadrados)**, terreno urbano, juntamente com uma casa mista medindo aproximadamente 106,00m2, situado na Rua Nova Londrina s/nº, Loteamento Parque Auto Estrada, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº20.163 do RGI da 1ª Circunscrição da Comarca de Ponta Grossa-Pr.

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

I- Em razão do presente contrato, o(s) promissário(s) desde já entra(m) na posse precária dos bens objetivados, podendo nos mesmos, edificar as benfeitorias e melhoramentos que entender conveniente, porém, até que não lhes) outorgada a competente escritura definitiva possuilo(a) em nome do(s) promitente(s), em nome de quem pagará(ão), todos os impostos e taxas que recaem ou venham a recair sobre os bens ora objetivados, desta data em diante:

II- O(s) promitente(s) uma vez pagos da totalidade do preço do presente compromisso outorgará(ão) ao(s) promissário(s) o á quem o(s) mesmo(s) indicar(em), a competente escritura definitiva dos bens ora objetivados, correndo todas as despesas com o presente contrato e as despesas com a escritura definitiva por conta única e exclusiva dele(s) promissário(s) quando então transmitirá(ão) o domínio sobre os mesmos bens:

III- O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros ou sucessores:

IV- Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o fóro desta cidade e comarca de Cândido de Abreu - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, estipulado, desde já, a multa ou pena convencional de: () sobre o valor do presente contrato, além das custas judiciais de advogado e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais, ou administrativo, para defesa de seus direitos e interesses:

V- A falta de pagamento de dívida importará em rescisão do presente contrato, dado como arrependimento dele(s) promissário(s), independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra judicial não tendo o(s) mesmo(s) neste caso, direito a qualquer reembolso pelas quantias até então pagas, bem como não terá(ão) direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias e melhoramentos porventura executados nos bens ora objetivados:

VI- O presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL**, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação.

VII- A posse do imóvel será dada aos respectivos compradores com 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato.

VIII- Despesas retroativas ficam para os antigos vendedores

E. por se acharem assim justas e contratadas, ambas as partes, firmam o presente contrato, em 2 vias, com duas testemunhas abaixo:

Cândido de Abreu - Pr, 25 de setembro de 2006

Tab. Cândido
de Abreu - PR

Elizeia Kudrik.
Promitentes

Promitentes

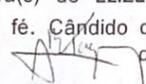
Tab. Cândido
de Abreu - PR

Luciano Borges
Promissários

Promissários

Tab. Cândido
de Abreu - PR
Testemunha

Ivo Borges

TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE CANDIDO DE ABREU-PR.
TABELIÃO JULIO CESAR TAQUES - TEL/FAX 43-3476-1308.
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de ELIZEIA
KUDRIK, LUCIANO BORGES, IVO BORGES e dou fé. Cândido de
Abreu-PR. 25 de Setembro de 2006. Em testº 
da
verdade.

Angelo
ANGELO BUHRER TAQUES, ESCRIVENTE AUTORIZADO



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: ANDREZA GIOVANNA KUTIANSKI BALDIN BORGES | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: CASADA | |
| PROFISSÃO: EDUCADORA INFANTIL | |
| RG: 13.193.523-4 SESP/PR | CPF: 095.220.159-38 |
| ENDEREÇO: RUA FOLCLORE, Nº126, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR | |
| TELEFONE: (43) 9 9844-2792 (43) 9 9801-3672 | |

DECLARANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: LUCIANO BORGES | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | |
| ESTADO CIVIL: CASADO | |
| PROFISSÃO: PROFESSOR | |
| RG: 9.873.452-0 SESP/PR | CPF: 057.148.999-03 |
| ENDEREÇO: RUA FOLCLORE, Nº126, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR | |
| TELEFONE: (43) 9 9844-2792 (43) 9 9801-3672 | |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cândido de Abreu - PR, 25 de julho de 2024

DECLARANTE

ANDREZA GIOVANNA KUTIANSKI BALDIN
BORGES

Andreza Giovanna K. B. Borges

DECLARANTE

LUCIANO BORGES

Luciano Borges

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: ANDREZA GIOVANNA KUTIANSKI BALDIN BORGES | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: CASADA | |
| PROFISSÃO: EDUCADORA INFANTIL | |
| RG: 13.193.523-4 SESP/PR | CPF: 095.220.159-38 |
| ENDEREÇO: RUA FOLCLORE, Nº126, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR | |
| TELEFONE: (43) 9 9844-2792 (43) 9 9801-3672 | |

OUTORGANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: LUCIANO BORGES | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | |
| ESTADO CIVIL: CASADO | |
| PROFISSÃO: PROFESSOR | |
| RG: 9.873.452-0 SESP/PR | CPF: 057.148.999-03 |
| ENDEREÇO: RUA FOLCLORE, Nº126, BELA VISTA EM CÂNDIDO DE ABREU/PR | |
| TELEFONE: (43) 9 9844-2792 (43) 9 9801-3672 | |

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cândido de Abreu - PR, 25 de julho de 2024

OUTORGANTE

ANDREZA GIOVANNA KUTIANSKI BALDIN
BORGES

Andreza Giovanna K. B. Borges

OUTORGANTE

LUCIANO BORGES

Luciano Borges